

Lei Municipal nº 428 - 06 de maio de 1969

Dispõe sobre doação à Companhia
Guelista de Força e Luz, de todo mate-
rial aplicado na instalação de lumina-
rias na cidade inclusive as mesmas.

A Câmara Municipal de São Oliveira
aprova e eu José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal
sanção e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal au-
torizada a doar à Companhia Guelista de Força e Luz,
todo material aplicado na instalação de 16 luminárias, in-
clusive as mesmas, destinadas ao aumento de 1500 W.M na-
teuial este avaliado em R\$ 5.265,50 (Cinco mil du-
zentos e sessenta e cinco cruzados novos e cinquenta centavos)
conforme relação anexa.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de São Oliveira,
06 de maio de 1969.

JOSÉ COUTINHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de São Oliveira,
06 de maio de 1969.

a) MORGES PERICINI
SECRETÁRIO